



ATA - Reunião da CT de Licenciamento

Data: 26/01/2017 das 9h30 às 16h00

Local: Casan – Estreito/Florianópolis

1	I - PARTICIPANTES:
2	Membros:
3	Cristiana Mondardo – CASAN; Sandra Regina Batista – CIMVI; Jonas Comin Nunes e Odilon
4	G. Amado Jr. – CRQ; Janaina Corrêa – EPAGRI; Schirlene Chegatti – FACISC; Fabio
5	Castagna da Silva – FATMA; Juliana Plácido – FECAM; Beatriz Kowalski – OAB; Kamila
6	Lehmkuhl – SDS; Janaina – ANAMMA Claudio Soares da Silveira – FLORAM;
7	Convidados:
8	Janaina Mendes - FAEMA; Rafael Paludo – CIMVI; André Leandro Richter – ACSF; Aline
9	Ferrozza – FIESC.
10	
11	II - DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:
12	
13	1) <u>Resposta ao Ofício do Ministério Público de Santa Catarina nº 1361/2017/32PJ/CAP</u>
14	Discussão: Redigido ofício de resposta à Secretaria Executiva do Consema.
15	Encaminhamento: Enviar o ofício resposta da CTL para secretaria executiva do Consema
16	para providências de resposta ao MPSC.
17	
18	2) <u>Criação atividade para cortadores de pedras/lavra por outros métodos, com</u>
19	<u>aparelhamento de pedras com emprego direto na construção civil</u>
20	Discussão:
21	Sr. André, da Associação Catarinense de Engenheiros Florestais, apresentou demanda sobre
22	a atividade de aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em
23	mármore, ardósia, granito e outras pedras que estaria sendo enquadrada pelo órgão
24	ambiental como Lavra, pelo código abaixo.
25	00.30.02 – Lavra por outros métodos de água mineral.
26	Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água:
27	Porte Pequeno: AU(1) ≤ 80 ou PM ≤ 2.000 (RAP) Porte Médio: 80 < AU(1)< 300 ou 2.000<
28	PM<10.000 (RAP) Porte Grande: AU(1) ≥ 300 ou PM ≥ 10.000 (RAP)
29	Conforme sr. André pela natureza da atividade, esta seria melhor enquadrada pelo código:
30	10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore,
31	ardósia, granito e outras pedras. Pot. Poluidor/Degrador:



32	Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP) Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 1$ (RAP) Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (EAS) O porte inferior ao caracterizado como porte "P", será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
33	Discutido entre os presentes se a atividade de corte de pedras não implica em lavra e se poderia ser aplicável para pequenos empreendedores o licenciamento por meio de AuA, conforme disciplina a resolução Consem 98/2017. Sr. André explicou que em consulta ao DNPM, a atividade é considerada como lavra, no entanto, de menor impacto.
34	Encaminhamento:
35	Após discussão do tema foi elaborada proposta de novo código levando em consideração as características, conforme abaixo para providências de publicação.
36	00.30.03 – Lavra a céu aberto de pedras aparentes, com aparelhamento no local, para emprego direto na construção civil.
37	Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M
38	Porte Único.
39	Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.
40	
41	
42	
43	
44	3) <u>Elaboração de Regimento Interno da CTL</u>
45	Discussão: Beatriz (OAB) apresentou minuta para o regimento interno da CTL, que após discussões teve seu texto consensado entre os membros presentes.
46	Encaminhamento: A proposta de regimento será encaminhada à Secretaria Executiva para providências de publicação.
47	
48	
49	4) <u>Malacocultura</u>
50	Encaminhamento: Fábio (FATMA) irá convidar o sr. Davi da (FATMA) para participar da próxima reunião. FECAM convidará representantes de municípios envolvidos com o tema para participar da próxima reunião.
51	
52	
53	
54	5) <u>Licenciamento de Agrotóxicos por Aeronaves</u>
55	Discussão: Fábio (FATMA) informou sobre a publicação do Decreto Estadual nº 1.331, de 16 outubro de 2017, que dispõe sobre o licenciamento de aplicação por aeronaves entre outras providências relacionadas ao controle de agrotóxicos, tendo em vista que estas atividades foram suprimidas da relação do Consem 98/2017 conforme informações dadas no ofício elaborado na reunião de 14 de Julho de 2017 e encaminhado ao MPSC.
56	Encaminhamento: Reativar os códigos: 53.40.00 – Serviços de aplicação de agrotóxicos e/ou
57	produtos agrícolas, por aeronaves e 54.10.00 - Aplicação de agrotóxicos em plantações, por
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	



67	aeronaves, tendo em vista a vigência do Decreto Estadual nº 1.331, de 16 outubro de 2017,
68	indicando o licenciamento por meio de AuA.
69	
70	6) <u>Licenciamento de Serrarias</u>
71	Discussão: Fábio (FATMA) apresentou a solicitação de empreendedores da atividade
72	envolvida pelo código 15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira.
73	Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte
74	Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 3$ (RAP) Porte Médio: $3 < AU(3) < 8$ (RAP)
75	Porte Grande: $AU(3) \geq 8$ (RAP)
76	O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de
77	Autorização Ambiental – AuA
78	a) Proposta de reduzir o porte ou alterar para conformidade para atividades de
79	beneficiamento no local do corte em função de tratar-se de uma atividade móvel,
80	realizada em diferentes locais, de acordo com a supressão de vegetação que é
81	realizada.
82	b) Ou proposta de novo código, conforme abaixo. Para isso será levantado junto ao setor
83	envolvido o volume de madeira envolvido para determinar a aplicação de portes, bem
84	como a modalidade de licenciamento para cada porte.
85	15.10.01 – Beneficiamento primário da madeira no local do corte.
86	Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte
87	Definir porte e se esta atividade será licenciada por Aua.
88	Encaminhamento: Fabio (Fatma) irá convidar representante do setor envolvido para reunião
89	da CTL com objetivo de averiguar os dados para definição do código ou alteração do código
90	existente.
91	
92	7) <u>Discussão de Lavra a céu aberto por dragagem</u>
93	Discussão:
94	Fabio (Fatma) solicitação de ajuste do código 00.13.02 devido ao uso diversificado dado pelo
95	material extraído por dragagem de areias não somente em construção civil.
96	Foram avaliados os códigos:
97	00.13.00 - Lavra a céu aberto por dragagem. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P
98	Geral: G
99	Porte Pequeno: PA ≤ 24.000 (EIA)
100	Porte Médio: $24.000 < PA < 120.000$ (EIA)
101	Porte Grande: PA ≥ 120.000 (EIA)



102	E,
103	00.13.02 - Lavra a céu aberto por dragagem, se mineral com emprego direto na construção civil. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G
104	Porte Pequeno: PA ≤ 24.000 (EAS)
105	Porte Médio: 24.000 < PA < 120.000 (EAS)
106	Encaminhamento: Fábio (FATMA) irá verificar o tipo de extração mineral por dragagem que existe em SC.
109	
110	8) <u>Assuntos Gerais:</u>
111	Próxima reuniões agendadas para o dia 16 de Fevereiro, 09 de Março e 27 de Abril.
112	
113	III - ENCERRAMENTO: Finalizada a reunião, a ata foi lida e aprovada.